



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
Registrador Interino: Bel. Marco Antônio da Silva Domingues
Registrador Substituto: Bel. André Luís Kuser

LIVRO A-360
Nº DE ORDEM: 118020

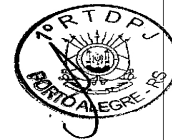
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS FOLHA: 032V
DATA REGISTRO: 11/03/2022 PROTOCOLO: 10/03/2022

Foi apresentado para registro Integral por CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, a (o) CANCELAMENTO, o qual foi protocolado no livro A-92, fls 162 sob número 1770029, em 10/03/2022.



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

MARIA ELISA BRASIL VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 924.799.526-49, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.



continua na próxima página



Excelentíssimo Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre

CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ 05.499.495/0001-69, com foro na cidade de Porto Alegre/RS e sede administrativa no endereço Av. Borges de Medeiros, 1565 – Sala 1010, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador VOLTAIRE DE LIMA MORAES, conforme as seguintes razões de fato e de direito:

1. DOS FATOS

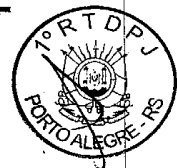
O suplicante apresentou o requerimento para registro da Ata do 120º Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, devidamente recepcionado por esta serventia extrajudicial em 21/01/2022, conforme Nota de Entrega nº 133116A.

Ocorre que, findo o prazo legal para retirada de seu título devidamente registrado, o suplicante foi surpreendido com uma nota explicativa de exigência alegando a impossibilidade do registro, requerendo os seguintes esclarecimentos:

- 1) Não ficou claro na ata ora apresentada a pauta que se refere ao novo conselho e novo estatuto social. A dúvida paira sobre, se está neste ato sendo aprovada a criação de uma nova pessoa jurídica "CONSELHO DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS – CONSEPRE" ou se está sendo alterada a denominação do atual conselho e aprovação da redação de um novo estatuto social.
- 2) Com referência a eleição da nova direção, no item 4 da ata trata da nova direção do CONSEPRE (aguarda esclarecimento acima), pois se a direção for do "CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA", deverá ser observado o requisito do artigo 4º do estatuto social, pois o presidente eleito pertence ao Estado do Paraná, devendo a sede administrativa ser transferida para o referido Estado, e devido ao fato de ser uma pessoa jurídica itinerante, ser formalizada a transferência da sede de Porto Alegre para a cidade (sede) no Estado do Paraná.

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br

Página 1 de 3



continua na próxima página

CONSEPRE

CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL



2. DOS ESCLARECIMENTOS

Excelentíssimo Senhor Oficial de Registro Civil, cabe esclarecer que no período de 03 a 05 de novembro de 2021, na cidade de Recife/PE, ocorreu o 120º Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, evento no qual fora aprovada a (i) alteração da denominação do atual Conselho dos Tribunais de Justiça, para CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL.

Ao observar a redação da ata, denota-se evidente falha de redação, que certamente não deixou evidente a referida tomada de decisão; neste sentido, reitera-se que a partir do registro desta ata por Vossa Excelência, a pessoa jurídica vinculada ao CNPJ 05.499.495/0001-69 passa a figurar com a seguinte denominação: CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL – CONSEPRE.

Neste sentido, junta-se ao presente um adendo a Ata com os devidos esclarecimentos.

Quanto à nova direção eleita (ii), foram eleitos os membros já com referência ao novo Estatuto Consolidado, que indica a seguinte composição em seu artigo 6º, tendo figurado no item “4. Eleição para a nova direção do CONSEPRE”, os membros eleitos.

Art. 6º São órgãos do CONSELHO:

I – Assembleia Geral

II – Comissão Administrativa:

- a) Presidência;*
- b) Vice-Presidência;*
- c) Secretário de Relacionamento Institucional;*
- d) Secretário de Cultura.*

III – Conselhos:

- a) Conselho Consultivo;*
- b) Conselho de Honrarias;*
- c) Conselho da Revista;*
- d) Conselho Fiscal.*

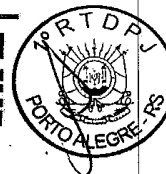
IV – Coordenadorias Temáticas

Ademais, reitera-se que o foro e a sede administrativa, passa a ser o do endereço virtual localizado no Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, S/N, Sala 501, Edifício Brasil 21, Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.316-102, conforme Art. 3º do novo Estatuto Consolidado.

Art. 3º O CONSELHO tem foro e sede administrativa no endereço virtual localizado no Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, S/N, Sala 501, Edifício Brasil 21, Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.316-102.

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br

Página 2 de 3





3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ex positis, requer-se, com o devido acatamento:

1. O Registro da presente Ata, observados o Adendo em anexo, assinado pelo então Presidente;
2. A comunicação ao Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, quanto a nova sede administrativa do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil; e
3. A Emissão do DBE para Receita Federal do Brasil, com as informações de praxe.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

Desembargador Voltaire de Lima Moraes

Presidente do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br

Página 3 de 3





ATA DO 120º ENCONTRO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

PERÍODO: 03 a 05 de novembro de 2021

LOCAL: RECIFE/PERNAMBUCO

Aos **03 (três)** dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 17h, no Salão do Pleno localizado no Palácio da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, deu-se **início ao 120º (centésimo vigésimo) Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil**, sob a presidência dos Desembargadores Voltaire de Lima Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e Presidente do Conselho de Tribunais de Justiça do Brasil e Geraldo Francisco Pinheiro Franco, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil.

A mesa foi formada pelas seguintes autoridades: Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na qualidade de anfitrião, Des. Voltaire de Lima Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e do Conselho de Tribunais de Justiça; Des. Marcelo Lima Buhatem, Presidente da Associação Nacional dos Desembargadores – ANDES; Juíza Renata Gil de Alcântara Videira, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB; Conselheiro Luiz Tomasi Keppen, representando o Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Deputado Eriberto Medeiros, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; e Dr. Ernani Varjal Médicis, Procurador Geral do Estado de Pernambuco, representando o Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara.

Ato contínuo, procedeu-se a entrada dos 27 (vinte e sete) Desembargadores Presidentes de Tribunais de Justiça dos Estados brasileiros, pela respectiva ordem de criação dos Estados:

Des. Roberto Maynard Frank- Presidente do TRE-BA, representando o Desembargador Lourival Almeida Trindade, Presidente do TJBA; Des. Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente do TJRJ; Des. Lourival de Jesus Serejo Souza, Presidente do TJMA; Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do TJPA; Desembargador

página 1 de 15



continua na próxima página



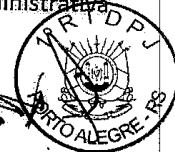
Geraldo Francisco Pinheiro Franco, Presidente do TJSP e Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (online); Desembargador Gilson Soares Lemes, Presidente do TJMG; Des. Carlos Alberto França, Presidente do TJGO; Juiz Paulo Márcio Soares de Carvalho, representando a Des. Maria Helena Gargaglione Póvoas, Presidente do TJMG; Des. Maria Náilde Pinheiro Nogueira, Presidente do TJCE; Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do TJPB; Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, Presidentes do TJES; Des. José Ribamar Oliveira, Presidente do TJPI; Des. Vivaldo Otávio Pinheiro, Presidente do TJRN; Des. Ricardo José Roesler, Presidente do TJSC; Des. Klever Rego Loureiro, Presidente do TJAL; Des. Edson Ulisses de Melo, Presidente do TJSE; Des. João de Jesus Abdala Simões, Diretor da Escola Superior de Magistratura do Amazonas, representando o Des. Domingos Jorge Chalub, Presidente do TJAM; Des. José Laurindo de Souza Netto, Presidente do TJPR; Des. Waldirene Cordeiro, Presidente do TJAC; Juiz Márcio Evangelista Ferreira da Silva, representando o desembargador Romeu Gonzaga Neiva, Presidente do TJDF; Des. Carlos Eduardo Contar, Presidente do TJMS; Des. Paulo Kiyochi Mori, Presidente do TJRO; Des. João Rigo Guimarães, Presidente do TJTO; Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira, Vice-Presidente do TJAP, representando o Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TJAP; e Des. Cristóvão José Sueter Correia da Silva, Presidente do TJRR.

Registradas ainda a presença das seguintes autoridades:

Procurador Sílvio Lins, representando o Prefeito do Recife, Excelentíssimo Sr. João Campos; Dr. Bruno Baptista, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PE; Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo, Presidente do TCE; Des. Nise Pedroso, Presidente em exercício do TRT6; Capitão de Mar e Guerra Casio de Souza, Diretor do Hospital Naval; Capitão de Mar e Guerra Márcio Rabelo de Oliveira, Comandante da Capitania dos Portos; Cel. PM José Roberto de Santana, Comandante Geral da PMPE; Dr. Sandro Grando, Superintendente Nacional de Governo do Banco do Brasil

Abertos os trabalhos, o **Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, inicialmente como presidente anfitrião deu as boas-vindas e desejou o sucesso do encontro e das decisões que serão tomadas. Ressaltou a importância da criação/unificação do Conselho de Presidentes, tornando-se uma instituição mais forte na luta pela autonomia e independência administrativa

Página 2 de 15





e financeira do Poder Judiciário dos Estados, ocasionando a melhoria na administração e prestação dos serviços jurisdicionais.

Em seguida o **Des. Voltaire de Lima Moraes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e do Conselho de Tribunais de Justiça, ressaltou o momento de celebração pelo avanço institucional significativo com a criação do novo Colegiado que será a grande voz do Poder Judiciário brasileiro e uma nova força de representatividade.

Logo após, foi concedida a palavra ao **Des. Geraldo Francisco Pinheiro Franco**, Presidente do TJSP e do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça que através de participação virtual ressaltou a importância do encontro e da criação do novo Colegiado para afirmação da autonomia do Poder Judiciário.

O **Des. Voltaire de Lima Moraes**, deu por encerradas as atividades do primeiro dia, seguindo todos os presentes ao Salão dos Passos Perdidos do Palácio da Justiça para apreciarem a apresentação da Orquestra Criança Cidadã e do Coral do TJPE.

Aos **04 (quatro)** dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, no Salão Plenário da Escola Judicial de Pernambuco, deu-se por abertos os trabalhos do **segundo dia do 120º (centésimo vigésimo) Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça**.

Apresentada a Mesa Diretora, composta pelo Excelentíssimo Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Presidente do TJPE; Excelentíssimo Ministro Humberto Martins, Presidente do STJ e do CJF; Excelentíssimo Des. Voltaire de Lima Moraes, Presidente do TJRS; Excelentíssimo Des. Adalberto de Oliveira Melo, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco; Excelentíssimo Ministro Luiz Fernando Keppen, Conselheiro do CNJ; Excelentíssimo Deputado Federal Fernando Monteiro, Presidente da Comissão da PL nº 6.726/2016; Excelentíssimo Juiz Federal Valter Schuenquener, Secretário Geral do CNJ; e Excelentíssima Dra. Renata Gil de Alcantara Videira, Presidente da AMB, o Chefe de Cerimonial concedeu a palavra ao Excelentíssimo **Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** que, dando as boas-vindas, deu início às atividades do dia.

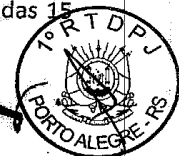
Página 3 de 15



Em seguida, o **Des. Adalberto de Oliveira Melo**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco, em sua fala, cumprimentou os integrantes da mesa diretora, dando-lhe as boas-vindas, fazendo considerações acerca da importância do evento, sobretudo em virtude dos temas a serem abordados no encontro.

Ato contínuo a chefia do cerimonial passou a palavra ao primeiro palestrante, **Ministro Humberto Martins**, Presidente do STJ e do CJF que, após os cumprimentos iniciais, destacou a importância da criação da Escola Judicial de Pernambuco. Prosseguiu introduzindo considerações a respeito do tema "A Autonomia Constitucional do Poder Judiciário", ressaltando a independência entre os 3 poderes da República. Destacou que a CF/88 promoveu e ratificou a autonomia do poder judiciário, visando garantir a harmonia constitucional entre os poderes. Frisou que a autonomia do poder judiciário está no saber conciliar a resolução dos conflitos, como poder mediador, no intuito de buscar a justiça e promover o bem estar social. Prosseguiu afirmando que a magistratura cada vez mais se aproxima da sociedade, uma vez que o magistrado acaba o conflito e traz a pacificação, restaurando a paz entre as partes, devendo o juiz agir com coragem cívica para o reestabelecimento da paz. Após, teceu considerações acerca da emenda 45, que promoveu a criação do CNJ, ratificando a importância do órgão na fiscalização do Poder Judiciário, a fim de garantir a efetiva prestação jurisdicional e consequentemente sua atividade fim. Exaltou ainda as novas atuações do Poder Judiciário no momento da pandemia, protegendo a vida dos servidores, magistrados e demais usuários, mas exercendo seu papel de resolver os litígios. No entanto afirma sobre a necessidade do contato físico dos juizes com as partes para através do seu amor aferir as reais emoções dos litigantes. Concluiu assinalando que o Judiciário é o poder essencial para garantia do Estado de Direito, sendo a última instância de proteção em caso de ameaça à Democracia.

Dando continuidade às atividades, foi dada a palavra ao segundo Palestrante, **Excelentíssimo Deputado Federal Fernando Monteiro**, Presidente da Comissão da PL nº 6.726/2016, que abordou o tema "Síntese e Principais Questões da PEC 32/2020 – Reforma Administrativa". Ao início de sua fala destacou a importância da discussão da temática, afirmando ser matéria essencial à melhoria da gestão pública do País, uma vez que o tema atinge profundamente a vida das pessoas, tendo sido realizadas 15





audiências públicas onde foram ouvida as minorias. Afirmou que a proposta de emenda tem como objetivo a modernização da legislação atinente ao serviço público. Ressaltou a necessidade de inclusão do legislativo e judiciário na reforma administrativa, destacando a importância de um debate harmônico entre os poderes. Finalizou assinalando a necessidade de combate às fake News e o papel do Poder Judiciário frente à essa Luta.

Dada a palavra ao terceiro palestrante, o **Excelentíssimo Juiz Federal Valter Schuenquener de Araújo**, Secretário Geral do CNJ iniciou sua fala tecendo elogios às iniciativas do TJPE, mencionando elaboração dos mais diversos projetos. Em seguida, passou a explanar acerca da atuação do Conselho Nacional da Justiça junto aos Tribunais de Justiça da Federação. Nesse sentido, teceu breves considerações acerca da criação do CNJ, bem como de suas atividades ao longo do tempo, destacando a evolução de uma atuação estritamente punitivista para uma atuação mais voltada ao desenvolvimento de políticas públicas com objetivo de melhorar a prestação da atividade jurisdicional dos Tribunais. Exaltou a atuação do CNJ no desenvolvimento de políticas públicas de boas práticas e na criação de um banco de dados com as boas ideias obtidas em práticas exitosas pelos Tribunais. Concluiu destacando os aspectos componentes dos Eixos prioritários da Justiça, quais sejam: Proteção dos Direitos Humanos e do Meio Ambiente; Promoção da estabilidade e do ambiente de negócios para o desenvolvimento nacional; Combate à corrupção e à lavagem de dinheiro para a recuperação de ativos; promoção do acesso à Justiça digital; Vocação Constitucional do STF.

Ato contínuo, a **Excelentíssima Dra. Renata Gil de Alcantara Videira**, Presidente da AMB, deu início à apresentação do tema "A plena independência da Magistratura" / "Projeto Extrateto". Primeiramente, exibiu vídeo demonstrativo com pronunciamentos acerca da reforma administrativa, onde foi destacada a necessidade de valorização da independência da Magistratura. Nesse aspecto, destacou que a legislação pátria é exemplo para o mundo inteiro no que diz respeito à independência dos Magistrados. Destacou ademais os enfretamentos ao "Projeto Extrateto". Concluiu ressaltando a importância da manutenção dos debates acerca da reforma administrativa, asseverando a necessidade de combate aos dispositivos que visem mitigar a independência da Magistratura Nacional. Ao término de sua palestra



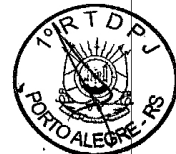
ressaltou a ação humanitária da ANB – “NÓS POR ELAS” em apoio a juízas afegãs resgatadas em uma operação conjunta inédita entre a AMB e outras associações nacionais e internacionais. Os interessados em participar da campanha podem efetuar doações via Pix, utilizando o e-mail pix.nosporelas@fbb.org.br. A chave de identificação, disponibilizada pelo Banco do Brasil, é destinada exclusivamente ao recebimento de doações aos cidadãos afegãos acolhidos.

Na sequência, foi outorgada à palavra ao **Excelentíssimo Marcelo Buhatem**, Presidente da Associação Nacional dos Desembargadores, que destacou a discrepância salarial existente entre os Magistrados das diferentes unidades da Federação, acrescentando a necessidade de discussão acerca de tratativas voltadas à uniformização da carreira, no intuito de formar uma Magistratura efetivamente nacional.

Após, deu-se início à palestra “Vivência Institucional do CNJ”, ministrada pelo **Excelentíssimo Des. Luiz Fernando Keppen**, Conselheiro do CNJ, que, passados os cumprimentos iniciais, reconheceu a importância da união dos Conselhos de Presidentes, mostrando união e assim uma melhor representatividade do Poder Judiciário a ser firmado nessa reunião histórica. Em seguida destacou a importância do CNJ como órgão fiscalizador e de controle do Poder Judiciário, consolidando o CNJ como órgão central de planejamento estratégico do Poder judiciário. Prosseguiu afirmando que, no atual cenário de pandemia, o CNJ exerceu papel fundamental, assegurando a manutenção da prestação da atividade jurisdicional em todo País, de forma responsável e adaptada ao contexto sanitário. Além disso, deu ênfase às diversas políticas Públicas adotadas pelo CNJ no âmbito do Poder Judiciário nacional, elencando diversos normativos editados ao longo de sua trajetória.

Finalizando os trabalhos do período da manhã, o **Des. Voltaire de Lima Moraes**, ratificou a importância do Parlamento Nacional, enquanto representantes da sociedade brasileira, bem como ressaltou importância do CNJ e sua atuação frente aos TJ's da federação, destacando a sua profícua atuação desenvolvida pelo Des. Luiz Fernando Keppen como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Página 6 de 15





Aos 04 (quatro) de novembro do ano de 2021, às 15:29, no auditório da Escola Judicial de Pernambuco, ESMAPE, foram abertos os trabalhos do **segundo dia (período da tarde)** do 120º Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

O Des. Fernando Cerqueira Presidente do TJPE, em sua fala, cumprimentou os integrantes da mesa e, em ato contínuo realizou a entrega (ato simbólico) da Medalha Comemorativa dos 200 anos do Tribunal de Justiça de Pernambuco a todos os Presidentes Participantes do evento.

Mais adiante, o Des. Fernando Cerqueira, Presidente do TJPE, destacou relevantes fatos históricos acerca da fundação do TJPE, além de pontuar a importância do Des. Joaquim Nunes Machado durante a revolução praieira ocorrida em Pernambuco, e sua coragem na busca da justiça e da liberdade.

Na sequência, o Des. Voltaire de Lima Moraes, Presidente do TJRS e dos trabalhos, apresentou a pauta e fez uma breve introdução dos temas que seriam realizados:

Item I

Definição das variáveis do novo Conselho de Presidentes:

1. Escolha do layout/logomarca do novo Conselho.

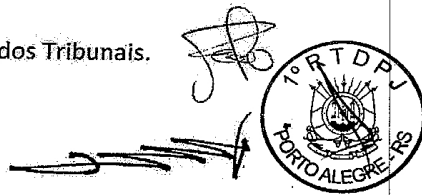
Passada a palavra ao Des. José Laurindo de Souza Netto, Presidente do TJPR, o mesmo apresentou a proposta de três logomarcas para representação do novo Conselho.

Realizada a votação, com 17 votos, a logomarca de número 02 (cor verde) foi escolhida pela maioria dos Presidentes para a representação do novo Conselho.

Item II

2. Aprovação do Estatuto do Conselho de Presidentes dos Tribunais.

Página 7 de 15





De forma propedêutica, o Des. Voltaire de Lima Moraes, Presidente do TJRS, aduziu que a redação do Estatuto do Novo Conselho foi objeto de uma longa negociação, e que houve a participação dos colegas que integram o Colégio e a Mesa Diretora dos Conselhos dos Tribunais de Justiça, e que a minuta foi encaminhada a todos os Presidentes dos Tribunais de forma prévia.

Aberta a discussão sobre o texto do Novo Estatuto.

O Des. Geraldo Francisco Pinheiro Franco Presidente do TJSP (participação por vídeo conferência), aduziu que não havia nenhuma consideração a ser feita sobre o Novo Estatuto, porém aproveitou a oportunidade para enaltecer o “trabalho de consenso e de responsabilidade” que foi realizado para que se chegasse a redação de um texto tão coeso e que refletisse exatamente o pensamento uníssono dos Presidentes dos Tribunais de Justiça.

Em seguida, iniciada a votação, de forma unânime, foi aprovado o Estatuto do Novo Conselho dos Presidentes dos Tribunais - CONSEPRE.

Item III

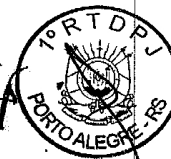
3. Discussão sobre autonomia financeira dos Tribunais de Justiça.

O Des. Fernando Cerqueira, aduziu que, mesmo o Novo Conselho herdando um caixa financeiro razoável, haveria a necessidade dos Tribunais realizarem um aporte anual objetivando a manutenção dos serviços.

O escopo seria que o “Novo Conselho nascesse forte e se mantivesse forte” no desempenhar de suas atribuições, principalmente, a de representação dos Presidentes de Tribunais de Justiça perante todas as instituições.

Assim, diante da necessidade da manutenção de um espaço físico e de um quadro de servidores, o aporte de R\$ 60.000,00 (valor anual) por Tribunal se mostraria adequado para o desempenho das atividades, que deverá ser pago até o último dia do mês de março de cada ano, mediante a celebração de convênio.

Página 8 de 15



continua na próxima página



Na oportunidade o Des. Fernando Cerqueira também evidenciou que a prática da contribuição dos Tribunais foi reconhecida pelo CNJ mediante a utilização de convênios do Novo Conselho.

Colocado em análise o valor do aporte anual de R\$ 60.000,00.

O Dr. Márcio Evangelista, representando o Presidente do TJDF, destacou que o TCU teria uma decisão proibindo que o TJDF (mantido com recursos da União Federal) firmasse esse tipo de convênio.

Neste desiderato, com fundamento em decisões do CNJ e do TCU, o TJDF ao invés da realização do aporte financeiro, forneceria o apoio logístico inicial, ou seja, colocaria à disposição do Novo Conselho, uma sala (com equipamentos de informática e mobília) nas dependências do TJDF para uso exclusivo do Conselho, e o apoio de transporte (disponibilidade de veículo e motorista).

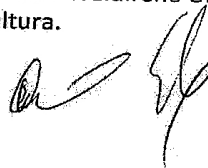
O Des. Voltaire de Lima Moraes, Presidente do TJRS, por uma questão de cautela, colocou em votação o encaminhamento para que o Presidente do TJDF, proceda com uma nova Consulta ao TCU, acerca da possibilidade do TJDF realizar convênio com o Conselho.

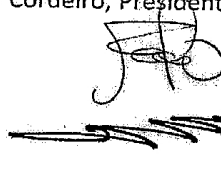
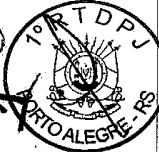
Colocada em votação a proposta do aporte anual de R\$ 60.000,00, foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Item IV

4. Eleição para a nova direção do CONSEPPE.

Realizada a votação para a composição da nova direção do CONSEPPE, por aclamação, foram eleitos: o Des. José Laurindo de Souza Netto, Presidente do TJPR – Presidente; o Des. Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente do TJRJ - Vice-Presidente; o Des. Edson Ulisses de Melo, Presidente do TJSE - Secretário de Relacionamento Institucional; e a Des. Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, Presidente do TJAC - Secretária de Cultura.

 Página 9 de 15



A solenidade de posse da mesa diretora será realizada no dia 10 de janeiro de 2022, na Cidade de Curitiba/PR.

Item V

5. Assuntos gerais.

Passada a palavra ao Des. Marcelo Lima Buhatem – TJRJ, Presidente da Associação Nacional dos Desembargadores – ANDES, foram levantados questionamentos para debate em uma nova reunião: a) redação do § 1º do art. 42 da LOMAN, na qual não permite que Desembargadores possam ser sancionados com penas leves (mera advertência), na oportunidade foi destacada a possibilidade da impetração de uma ADI; b) que sites oficiais dos Tribunais não divulgassem de forma precipitada (antes da abertura do PAD) as condutas irregulares de Magistrados e Desembargadores; c) tentativa de unificar direitos e garantias dos Desembargadores (triênio, quinquênio e acumulações); d) garantia da aposentadoria digna (incorporar na aposentadoria dos magistrados o abono de permanência); e e) o pagamento de atrasados, pois há rendimentos a serem recebidos na implementação do sistema de subsídios.

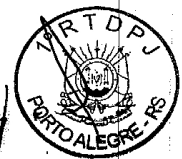
Em seguida, a Sra. Gisele Arthur, Assessora do Conselho dos Tribunais, com atuação em Brasília, demonstrou a importância das ações do Novo Conselho na medida em que atualmente existe mais de 2000 projetos de leis que envolvem as prerrogativas do Poder Judiciário.

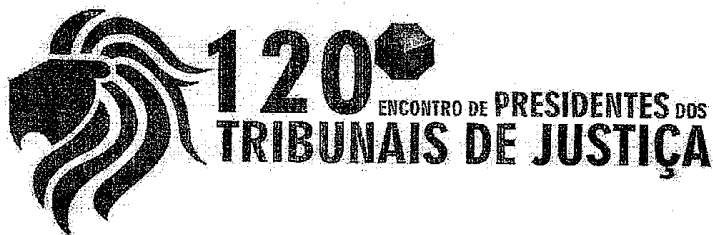
Passada a palavra ao Des. Voltaire de Lima Moraes, para o encerramento, aproveitou a oportunidade para agradecer a hospitalidade do Des. Fernando Cerqueira e toda a equipe de trabalho envolvida no evento.

Ao final, por deferência, o Des. Voltaire de Lima Moraes passou a palavra ao Presidente do TJSP, Des. Geraldo Francisco Pinheiro Franco que promoveu o encerramento dos trabalhos.

A reunião findou às 18:55 h.

Página 10 de 15



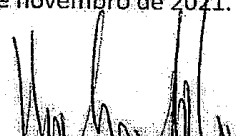


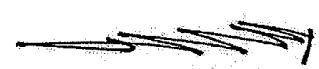
Aos **05 (cinco)** dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, no Salão Plenário da Escola Judicial de Pernambuco, deu-se por abertos os trabalhos do **terceiro dia do 120º (centésimo vigésimo) Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça** onde foi realizada a avaliação do 120º Encontro; discutidas e votadas as proposições apresentadas pelos Desembargadores, as quais foram inseridas na Carta do Recife. Concluídos os debates, procedeu-se à elaboração da Carta do Recife e declarado encerrado o 120º Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça e, nada mais havendo, encerrou-se a presente ata.

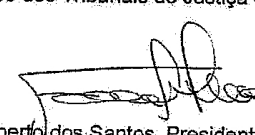
Ao final dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Presidentes de Tribunais de Justiça propôs voto de louvor ao Des. Presidente do TJPE, Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, sendo aprovado pela unanimidade dos presentes.

Em seguimento, os presentes foram direcionados ao Tribunal Pleno para a palestra do Ministro do STF Luiz Fux com o tema "Autonomia e independência administrativa e financeira do Poder Judiciário dos Estados.

Recife, 05 de novembro de 2021.

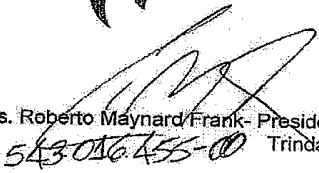

Des. Voltaire de Lima Moraes, Presidente do TJRS e do Conselho dos Tribunais
CPF 162.010.940-91


Des. Geraldo Francisco Pinheiro Franco, Presidente do TJSP e Presidente do Colégio de
Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (online)
CPF 937017218-15

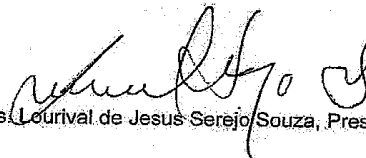

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Presidente TJPE e Anfitrião do 120º Encontro
CPF 088328444-72

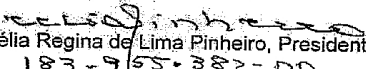


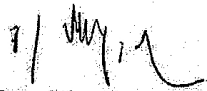
 **120** ENCONTRO DE PRESIDENTES DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA


Des. Roberto Maynard Frank - Presidente do TRE-BA, representando o Des. Lourival Almeida
Trindade, Presidente do TJBA
543016755-00

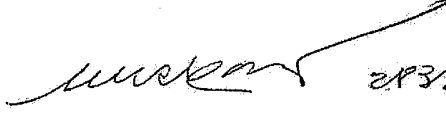

Des. Henrique Carlos de Andrade-Figueira, Presidente do TJRJ

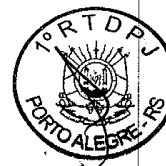
362.668337-00

Des. Lourival de Jesus Serejo Souza, Presidente do TJMA
044880083-2


Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do TJPA
183-955-382-00


Des. Gilson Soares Lemes, Presidente do TJMG
419838406-10


Des. Carlos Alberto França, Presidente do TJGO
370382811-00


Juiz Paulo Márcio Soares de Carvalho, representando a Des. Maria Helena Gargaglione Póvoas,
Presidente do TJMT
283097591-48



 **120** ENCONTRO DE PRESIDENTES DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do TJCE
CPF-119.436.703-82.

Saulo Henriques de Sá e Benevides

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do TJPB
12345156449

Ronaldo Gonçalves de Sousa

Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, Presidente do TJES
31783528769

José Ribamar Oliveira

Des. José Ribamar Oliveira, Presidente do TJPI
03589382368

Vivaldo Otávio Pinheiro

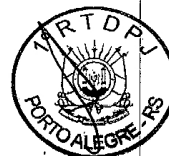
Des. Vivaldo Otávio Pinheiro, Presidente do TJRN
094.623.684-49

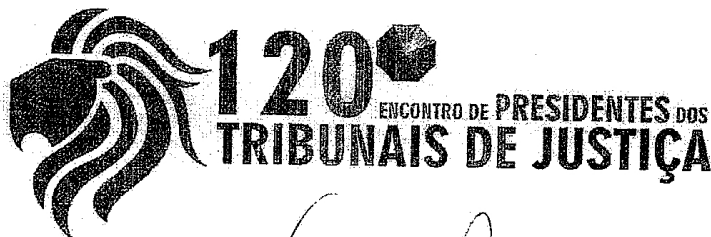
Ricardo José Roesler

Des. Ricardo José Roesler, Presidente do TJSC
313.246.909-72

Kleber Rego Loureiro

Des. Kleber Rego Loureiro, Presidente do TJAL
088.516.974-74





[Handwritten signature]
Des. Edson Ulisses de Melo, Presidente do TJSE

CPF 004933415-87

[Handwritten signature] CPF-022.602.712-00
Des. João de Jesus Abdala Simões, Diretor da Escola Superior de Magistratura do Amazonas,
representando o Des. Domingos Jorge Chalub, Presidente do TJAM

[Handwritten signature]
Des. José Laurindo de Souza Netto, Presidente do TJPR

CPF 500 111 629 53

[Handwritten signature]
Desa. Waldirene Cordeiro, Presidente do TJAC

217755402-00

[Handwritten signature]
Juiz Márcio Evangelista Ferreira da Silva, representando o Des. Romeu Gonzaga
Nelva, Presidente do TJDF
113425198-09

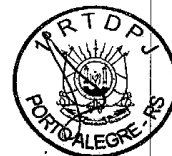
[Handwritten signature]
Des. Carlos Eduardo Contar, Presidente do TJMS

CPF 201.604.101-34

[Handwritten signature]
Des. Paulo Kiyochi Mori, Presidente do TJRO

006 717.148-92

Página 14 de 15





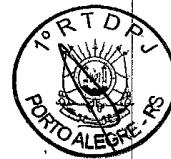
Des. João Rigo Guimarães, Presidente do TJTO

056.210.461-53

Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira, Vice-Presidente do TJAP, representando o Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TJAP

210 605 172-72

Des. Cristóvão José Suster Correia da Silva, Presidente do TJRR.





ADENDO A ATA DO 120º ENCONTRO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

PERÍODO: 03 a 05 de novembro de 2021

LOCAL: Recife/PE

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h29, no auditório da Escola Judicial de Pernambuco, ESMAPE, foram abertos os trabalhos do segundo dia (período da tarde) do 120º Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil. O então Presidente do TJRS e dos Trabalhos, Des. Voltaire de Lima Moraes, apresentou a pauta e fez uma breve introdução dos temas que seriam tratados. Na ordem do dia figuraram os seguintes itens de pauta: 1) Escolha do layout/lôgograma do novo Conselho; 2) Aprovação do Estatuto Consolidado do novo Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil – Consepre; 3) Discussão sobre autonomia financeira dos Tribunais de Justiça; 4) Eleição para nova direção do Consepre; e 5) Assuntos Gerais. Este adendo visa esclarecer os itens 2 e 4, da Ata do 120º Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça, nos seguintes termos: **Item 2)** Durante as deliberações no referido evento fora aprovado o Estatuto Consolidado em anexo, fruto do árduo trabalho de todos os Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, sendo aprovada a alteração da denominação do Conselho para Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil – Consepre, passando esta denominação a figurar como oficial para o CNPJ 05.499.495/0001-69, item aprovado por unanimidade; **Item 4)** A eleição para composição da nova direção do Conselho seguiu a composição dos novos cargos elencados no Estatuto aprovado na deliberação anterior, sendo eleitos por aclamação o Des. José Laurindo de Souza Netto, Presidente do TJPR, como Presidente do Conselho, o Des. Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente do TJRJ, como Vice-Presidente do Conselho, o Des. Edson Ulisses de Melo, Presidente do TJSE, como Secretário de Relacionamento Institucional, e a Des. Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, Presidente do TJAC, como Secretária de Cultura. Finalizados os trabalhos, o Presidente deu por encerrada a reunião, sendo este adendo redigido na presente data com o objetivo de clarear os assuntos deliberados.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022.

Desembargador Voltaire de Lima Moraes

Presidente do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br

Página 1 de 1





CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO

Os representantes do CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o n. 05.499.495/0001-69, reunidos, virtualmente, em 2 de março de 2021, pelo serviço de videoconferência *Google Meet*, devido à situação de pandemia provocada pela COVID-19, na forma do art. 60 do Código Civil, combinado com o art. 8º, caput e parágrafos, e art. 13, todos do Estatuto do Conselho dos Tribunais de Justiça, observada a alteração de redação levada a efeito no encontro/reunião virtual realizado em 3 de julho de 2020, APROVOU, por unanimidade de votos, a alteração de seu Estatuto, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

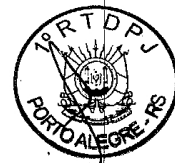
Art. 1º O CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA - fundado aos 09 dias do mês de outubro de 1992, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sob a denominação de Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, e cujas atividades se iniciaram em 13/12/1994, inscrito no CNPJ sob o n. 05.499.495/0001-69 - é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, de âmbito nacional, integrado exclusivamente pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal.

Parágrafo único. O CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA passa a ser denominado, neste Estatuto, simplesmente CONSELHO.

Art. 2º O CONSELHO tem por objeto social as seguintes atividades:

- I - a defesa dos princípios, prerrogativas, políticas e funções institucionais do Poder Judiciário, especialmente no âmbito Estadual;
- II - a integração dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal em todo o território nacional, sobretudo mediante o intercâmbio de experiências administrativas e judiciais;
- III - a intermediação das relações entre os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e as diferentes esferas de governo, poderes constituídos, órgãos e organizações públicas e privadas, com vistas ao aperfeiçoamento da prestação da tutela jurisdicional;
- IV - o estudo de matérias jurídicas, das ciências correlatas e de questões judiciais e administrativas com repercussão em mais de uma Unidade da Federação;
- V - a defesa da autonomia e da independência do Poder Judiciário Estadual e do Distrito Federal, nos termos estabelecidos na Carta Magna;

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br





VI - a fixação de diretrizes e a uniformização de métodos e critérios administrativos e judiciais, respeitadas a autonomia e as especificidades regionais;

VII - o incentivo ao intercâmbio de boas práticas, visando à celeridade processual e à aproximação da Justiça com a população;

VIII - a promoção de gestões com vistas à destinação de recursos dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para estimular, aprimorar e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a inclusão social;

IX - a promoção do debate sobre problemas e questões envolvendo o sistema judiciário brasileiro, com a consequente apresentação de proposta de solução;

X - a busca pela consolidação de um Poder Judiciário independente, célere, forte, moderno, eficiente e democrático;

XI - a interlocução e a cooperação permanentes com os Tribunais Superiores e com o CNJ.

Art. 3º O CONSELHO tem foro e sede administrativa no endereço virtual localizado no Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, S/N, Sala 501, Edifício Brasil 21, Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.316-102.

Art. 4º CONSELHO iniciou suas atividades em 13/12/1994 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º São automaticamente incluídos, na condição de INTEGRANTE do CONSELHO, cada um dos Presidentes dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal, eleitos e empossados nos respectivos cargos, durante o prazo de duração de seus mandatos, como representantes legítimos de seus tribunais.

§ 1º Concluído o mandato de Presidente em seu Tribunal de origem, referido integrante será automaticamente desligado do CONSELHO, sendo imediatamente substituído pelo novo Presidente do respectivo Tribunal.

§ 2º Qualquer dos integrantes poderá solicitar o seu desligamento do CONSELHO, mediante solicitação, por escrito, ao Presidente.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO

Art. 6º São órgãos do CONSELHO:

I - Assembleia Geral

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br

Página 2 de 10





II – Comissão Administrativa:

- a) Presidência;
- b) Vice-Presidência;
- c) Secretário de Relacionamento Institucional;
- d) Secretário de Cultura.

III – Conselhos:

- a) Conselho Consultivo;
- b) Conselho de Honrarias;
- c) Conselho da Revista;
- d) Conselho Fiscal.

IV – Coordenadorias Temáticas

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máxima do CONSELHO, sendo formado por todos os Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com poderes para deliberar sobre a consecução dos seus fins sociais, nos termos definidos no artigo 2º deste Estatuto, bem como:

- I – estabelecer as diretrizes e políticas institucionais;
- II – decidir sobre a alteração deste Estatuto;
- III – eleger os componentes da Comissão Administrativa;
- IV – definir o valor e a periodicidade de recolhimento da contribuição de que trata o inciso I do artigo 29 deste Estatuto;
- V – aprovar a estrutura organizacional do CONSELHO;
- VI – aprovar o orçamento do CONSELHO;
- VII – aprovar a concessão de condecorações a pessoas e organizações públicas e privadas, nos termos previstos no §3º, artigo 13 deste Estatuto;
- VIII – apreciar as contas do CONSELHO, com base no parecer do Conselho Fiscal; e
- IX – deliberar sobre quaisquer matérias de interesse do CONSELHO.

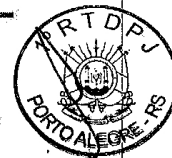
SEÇÃO II – DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º O CONSELHO será administrado por uma Comissão Administrativa composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário de Relacionamento Institucional e Secretário de Cultura, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 1 (um) ano.

Art. 9º Compete ao Presidente:

- I – zelar pelo cumprimento deste Estatuto;

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br





- II – executar as deliberações do CONSELHO;
- III – assinar Cartas de natureza político-institucional e Notas Técnicas de orientação e recomendação acerca das decisões tomadas pelo CONSELHO em Assembleia Geral;
- IV – convocar as reuniões e as Assembleias do CONSELHO e presidi-las;
- V – acompanhar todos os projetos ou matérias de interesse do CONSELHO, em conjunto com o Vice-Presidente, mantendo os demais Integrantes do CONSELHO informados a esse respeito.
- VI – representar o CONSELHO ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, bem assim, junto a organizações públicas e privadas;
- VII – praticar todos atos de gestão, inclusive ordenar despesas;
- VIII – adotar providências visando à regular escrituração contábil dos recursos do CONSELHO, divulgando no seu Portal na internet, no prazo legal, as respectivas demonstrações contábeis, bem como disponibilizá-las ao conhecimento da Assembleia Geral, sempre que exigido por qualquer dos demais integrantes do CONSELHO;
- IX – Cumprir as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias do CONSELHO;
- X – prestar contas dos recursos do CONSELHO.

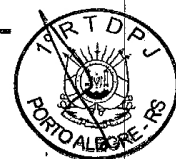
Art. 10. Ao **Vice-Presidente**, além de substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais e eventuais e sucedê-lo no caso da vacância do cargo, compete:

- I - monitorar todas as atividades administrativas, em auxílio ao Presidente;
- II - propor ao Presidente a adoção de medidas visando ao aperfeiçoamento da gestão administrativa do CONSELHO;
- III – secretariar eventuais reuniões e Assembleias Gerais, certificando a presença dos participantes, bem como redigir e assinar as atas delas decorrentes;
- IV – efetuar o controle dos recursos do CONSELHO;
- V - realizar as despesas necessárias à manutenção do CONSELHO, nos termos autorizados pelo Presidente;
- VI – elaborar e divulgar anualmente, na internet, o Relatório de Gestão dos administradores do CONSELHO;
- VII - exercer outras atribuições, por delegação do Presidente.

Art. 11. Ao **Secretário de Relacionamento Institucional**, além de substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos legais e eventuais e sucedê-lo no caso da vacância do cargo, compete:

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br

Página 4 de 10



CONSEPRE
CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL



I – manter a interlocução com autoridades com as quais o CONSELHO necessita relacionar-se;

II – difundir perante órgãos, associações, federações e organizações públicas e privadas os objetivos do CONSELHO;

III – exercer outras atribuições, por delegação do Presidente.

Art. 12. Ao **Secretário de Cultura**, além de substituir o Secretário de Relacionamento Institucional em suas faltas e impedimentos legais e eventuais e sucedê-lo, no caso de vacância do cargo, compete:

I – Propor e organizar *webinários*, seminários, *workshops*, oficinas, palestras e outros eventos de interesse do CONSELHO;

II - exercer outras atribuições, por delegação do Presidente.

Parágrafo único. O **Secretário de Cultura**, em suas faltas e impedimentos legais e eventuais com prazo superior a 30 (trinta) dias, será substituído por outro Integrante do CONSELHO, eleito em Assembleia Geral especialmente para esse fim.

SEÇÃO III – DOS DEMAIS ÓRGÃOS

Art. 13. O CONSELHO será composto ainda por órgãos de apoio e de fiscalização, para um mandato de 01 (um) ano, coincidente com o mandato do Presidente, a saber: Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, Conselho de Honrarias, Conselho da Revista e Coordenadorias Temáticas.

§ 1º Ao Conselho Consultivo, composto por 3 (três) integrantes do CONSELHO designados pelo Presidente, compete opinar sobre questões institucionais relevantes, por solicitação do Presidente ou de 1/3 (um terço) dos Integrantes do CONSELHO, com direito a voz.

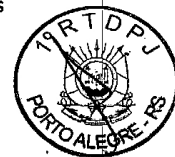
§ 2º Ao Conselho Fiscal, composto por 3 (três) integrantes do CONSELHO designados pelo Presidente, compete avaliar a regularidade dos atos de gestão praticados.

§ 3º Ao Conselho de Honrarias, composto por 3 (três) integrantes do CONSELHO designados pelo Presidente, compete promover gestões com vistas à concessão de condecorações a pessoas e organizações públicas e privadas, que tenham prestado notáveis serviços ao CONSELHO ou contribuído por qualquer meio e de modo efetivo para o fortalecimento, aperfeiçoamento e celeridade da prestação jurisdicional ou à causa da Justiça, podendo qualquer integrante do CONSELHO indicar potenciais agraciados com o encaminhamento do currículo e de recomendação, para apreciação da Assembleia Geral.

§ 4º Ao Conselho da Revista, composto por 3 (três) integrantes do CONSELHO designados pelo Presidente, compete, mediante o auxílio de profissionais

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br

Página 5 de 10





especializados, promover gestões com o objetivo de veicular, em meio físico e no Portal do CONSELHO, informações acerca das ações, projetos ou programas desenvolvidos pelo CONSELHO.

§ 5º Às Coordenadorias Temáticas, compostas por 03 (três) integrantes do CONSELHO designados pelo Presidente, compete realizar estudos sobre temas de interesse institucional e de valorização do Poder Judiciário.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO

Art. 14. A eleição para o exercício dos cargos da **Comissão Administrativa** será realizada na última reunião ordinária que anteceder o término do mandato em curso, e a posse dos eleitos, automaticamente, no dia 2 de Janeiro do ano subsequente.

Parágrafo único. A votação será secreta e o resultado proclamado após a contagem dos votos.

Art. 15. São elegíveis para exercer quaisquer dos cargos da **Comissão Administrativa** os Presidentes de Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal que, cumulativamente, estejam quites com os deveres estabelecidos neste Estatuto, e cujo mandato, como Presidente do respectivo Tribunal, não se encerre em data anterior ao término da gestão a ser iniciada.

§ 1º Considerar-se-ão eleitos, em relação a cada cargo da **Comissão Administrativa**, os candidatos que obtiverem metade mais um dos votos dos presentes.

§ 2º Caso nenhum dos candidatos obtenha, em primeiro escrutínio, a quantidade de votos estabelecida no parágrafo anterior, promover-se-á ao segundo escrutínio entre os dois candidatos mais votados.

§ 3º Em caso de empate, vencerá o candidato oriundo do Tribunal, cuja fundação seja mais antiga e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

Art. 16. Os ocupantes dos cargos da **Comissão Administrativa** exercerão seus mandatos pelo período em que estiverem exercendo a Presidência dos seus respectivos Tribunais.

Art. 17. O exercício de qualquer dos cargos ou atribuições previstos neste Estatuto não será remunerado.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS DOS INTEGRANTES

Art. 18. São direitos dos integrantes do CONSELHO:

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br

Página 6 de 10





- I – participar das reuniões e das Assembleias Gerais;
- II – votar e ser votado;
- III – apresentar proposições para deliberação do CONSELHO;
- IV – requerer ao Presidente a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;
- V – indicar pessoas e organizações públicas e privadas para serem condecoradas pelo CONSELHO;
- VI – requerer, a qualquer tempo, a apresentação das demonstrações contábeis do CONSELHO;
- VII – indicar representante para substituí-los nas Assembleias Gerais com direito a voto das quais não possam participar, observadas as disposições previstas no parágrafo único do artigo 22 deste Estatuto;

CAPÍTULO VI DOS DEVERES DOS INTEGRANTES

Art. 19. São deveres dos integrantes do CONSELHO:

- I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II – comparecer às reuniões e Assembleias Gerais, salvo por motivo justificado, observadas as disposições estabelecidas no parágrafo único do artigo 22 deste Estatuto, quanto à representação;
- III – votar nas Assembleias Gerais;
- IV – exercer com zelo e eficiência as funções de Integrante do CONSELHO;
- V – manter atualizados os seus dados cadastrais;
- VI – pagar pontualmente o valor da contribuição financeira devida pelo Tribunal que preside, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

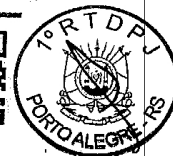
CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 20. O CONSELHO reunir-se-á, em Assembleia Geral Ordinária, uma vez a cada semestre, conforme calendário a ser definido pelo Presidente, para decidir sobre as matérias de sua competência, nos termos previstos no artigo 7º e respectivos incisos deste Estatuto.

Parágrafo único. A convocação para participação da Assembleia Geral Ordinária será feita a todos os integrantes do CONSELHO, com antecedência mínima de 15 (quize) dias, mediante comunicação por meio físico ou eletrônico (ofício ou e-mail ou

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br

Página 7 de 10





WhatsApp), na qual deverá constar a pauta, local, data e horário de sua realização.

Art. 21. O CONSELHO reunir-se-á, em Assembleia Geral Extraordinária, sempre que houver matéria urgente a ser apreciada, por decisão do Presidente ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos seus integrantes, devendo a convocação observar as condições estabelecidas no parágrafo único do artigo anterior, exceto quanto ao prazo.

Art. 22. O CONSELHO se reúne, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer quórum.

Parágrafo único. Nas Assembleias Gerais com direito a voto, fica permitida a representação, preferencialmente, pelo Desembargador Vice-Presidente do respectivo Tribunal de Justiça e do Distrito Federal, e, excepcionalmente, na impossibilidade, por qualquer outro Desembargador pertencente ao mesmo Tribunal, escolhido pelo próprio interessado.

Art. 23. A participação dos integrantes do CONSELHO nas Assembleias Gerais com direito a voto exige a comprovação de presença, para os fins de comprovação do disposto no Inciso II do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo Único. A comprovação de presença será certificada mediante a assinatura nos **Boletins de Presença**, quando se tratar de reunião presencial, ou pela **Identificação de Presença** constante do **Relatório de Presença** gerado pelas ferramentas de videoconferência, no caso de reuniões virtuais.

Art. 24. As Assembleias Gerais ou reuniões serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial, na sede do Tribunal de Justiça, cujo Presidente presida o CONSELHO, ou na sede do Tribunal que a tenha convocado, e, na impossibilidade, de modo virtual.

Art. 25. Os dirigentes do CONSELHO proporcionarão o apoio material necessário à realização de Assembleias Gerais e demais reuniões.

Art. 26. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes na respectiva Assembleia Geral, salvo disposição em contrário estabelecida neste Estatuto.

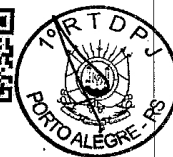
Art. 27. Obtendo as proposições o mesmo número de votos contrários e a favor, caberá ao Presidente o voto de desempate.

Art. 28. As Atas das Assembleias Gerais, devidamente assinadas pelo Vice-Presidente, nos termos estabelecidos no inciso III do artigo 10 deste Estatuto, constituem instrumentos legítimos e capazes de conferir eficácia às deliberações CONSELHO.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS DO CONSELHO

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br

Página 8 de 10





Art. 29. O patrimônio do CONSELHO será constituído por recursos oriundos das seguintes fontes:

- I – contribuições dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal;
- II – doações, subvenções ou legados, em espécie;
- III – bens imóveis ou móveis, materiais, equipamentos, instalações etc. adquiridos pelo próprio CONSELHO ou recebidos em doação;
- IV – rendimentos financeiros;
- V – rendas oriundas de participação em eventos.

§ 1º O valor das contribuições de que trata o Inciso I deste artigo será fixado, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária convocada especificamente para esse fim, para vigor no ano seguinte.

§ 2º As contribuições de que trata o Inciso I deste artigo devem ser efetuadas pelos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal mediante a celebração de convênio.

§ 3º Os valores das contribuições, doações ou subvenções em espécie deverão ser obrigatoriamente depositados/creditados em conta bancária de titularidade do CONSELHO.

Art. 30. Os recursos previstos neste Estatuto serão utilizados exclusivamente na manutenção do CONSELHO e na realização das despesas necessárias à consecução de atividades de reconhecido interesse do CONSELHO.

Art. 31. Em caso de dissolução do CONSELHO, o seu patrimônio se reverterá para entidade correlata que lhe venha suceder, nas condições a serem definidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

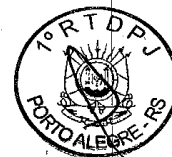
Art. 32. Este Estatuto poderá ser alterado por voto da maioria absoluta dos integrantes do CONSELHO.

Art. 33. Até que sobrevenha ato normativo estabelecendo ao valor da contribuição aludida no Inciso I do artigo 29 deste Estatuto, fica ratificado o valor constante da Resolução n. 01, de 25 de abril de 2003, estabelecido pelo então Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

Art. 34. São considerados membros honorários do CONSELHO os Ex-Presidentes de Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal.

Art. 35. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro na serventia

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br





competente, ficando ratificados todos os atos praticados pelo Conselho e sua Comissão Executiva anteriormente à sua vigência.

Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil
www.consepre.com.br

Página 10 de 10



VER A- 333, 173V, 115328

Era o que constava. Eu, Marco Antônio da Silva Domingues, Registrador Interino, mandei digitalizar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Porto Alegre/RS, 11 de março de 2022.

Marco Antônio da Silva Domingues
Registrador Interino

Emolumentos:

Total: R\$ 685,91 + R\$ 23,00 = R\$ 708,91

Certidão PJ (30 páginas): R\$ 330,00 (0449.04.2000001.32999 = R\$ 4,40)

Exame documentos: R\$ 50,70 (0449.04.2000001.32996 = R\$ 4,40)

Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 75,50 (0449.04.2000001.32997 = R\$ 4,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 62,70 (0449.04.2000001.32998 = R\$ 4,40)

Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0449.01.1900001.92281 = R\$ 1,80)

Recepção de doc. meio eletrônico (33 páginas): R\$ 26,40 (0449.03.1400001.55415 = R\$ 3,60)